



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2019.

Comunicação nº 114/19 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 043/19

**Recurso Voluntário com Pedido de
Efeito Suspensivo**

Recorrente: CR Vasco da Gama

Recorrida: Decisão da 4^a Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao recorrente a multa de R\$ 10.000,00 quanto à imputação do art. 213 III CBJD).

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Dilson Neves Chagas**.
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e Cumpra-se.

**Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ**